

AFROS & AMAZÔNICOS



EM BUSCA DA JUSTIÇA DOS ORIXÁS: ASPECTOS DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E DO RACISMO CONTRA AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA EM BELÉM DO PARÁ

In search of Orixás' justice: Aspects of religious intolerance and racism against religions of African matrix in Belém do Pará

Marilu Marcia Campelo*

Resumo: Trata-se de um estudo sobre intolerância religiosa e racismo contra os terreiros na cidade de Belém, Pará, a partir do relatório produzido pelo GT de Matriz Africana do Conselho de Segurança Pública do Pará (CONSEP-PA). Desde 2014, o NEAB Grupo de Estudos Afro-Amazônicos e o Grupo de Pesquisa Roda de Axé vêm acompanhando o crescente número de denúncias que atingem os terreiros em Belém e na sua Região Metropolitana. O objetivo principal da pesquisa foi mapear os casos de violência e intolerância religiosa envolvendo os terreiros e as ações culturais de matriz africana acompanhando as ações dos terreiros e de órgãos públicos, bem como acompanhar as ações de órgãos públicos como CONSEPE, OAB, UFPA no combate ao racismo e à intolerância religiosa. A metodologia foi análise de documentos, coleta de dados na polícia e compilação de relatos (em fontes digitais) de violações aos terreiros em Belém. As metas visam acompanhar as ações do Estado, através da criação do GT CONSEP-PA, e as ações dos próprios terreiros no combate ao racismo religioso na luta pela implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos de Matriz Africana na busca por seus direitos. Para a análise, utilizamos autores que vem discutindo atualmente a intolerância religiosa no país, principalmente Ivair dos Santos, Henrique Silva Jr, Ary Pedro Oro, Roberto Moraes entre outras referências que redefinem os conceitos de racismo religioso e violências contra as religiões de matriz africana.

Palavras-chave: Intolerância religiosa; Racismo; Violências; Terreiros.

Abrindo a roda para as discussões

Os praticantes das religiões de matriz africana têm desenvolvido suas atividades em um processo histórico marcado pela necessidade de criar estratégias de sobrevivência e diálogo frente às condições adversas que a sociedade e o Estado brasileiro historicamente lhes impõem. Da perseguição do século passado à intolerância atual, o fato é que os adeptos das religiões de matriz africana vêm sendo agredidos em todo o Brasil.

Por que as religiões de matriz africana ainda são alvos de perseguições por diversos grupos da sociedade e até mesmo pelo Estado? Como os terreiros têm se or-

ganizado para enfrentar essa situação? E quais são as soluções propostas tanto pelo Estado como pelo movimento social?

Para entender a violência atual contra os terreiros temos que buscar um embasamento teórico na construção das ideias raciais e, portanto, das teorias raciais que fundamentam o racismo contra a população negra e todo o seu patrimônio histórico, cultural e religioso. Essas teorias foram fundamentais para a desumanização dos povos africanos e sua escravização fora do continente africano. É o racismo contra a população negra e a recusa de aceitar que os africanos também civilizaram o Brasil (SCHWARCZ, 1993; MUNANGA, 2003).

E, também, o fato de que ainda somos uma sociedade colonial enraizada no modo de vida europeu e, portanto, partícipe no processo do epistemicídio que o processo colonial fez sobre as populações

* Antropóloga, doutora em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP), é professora associada da Universidade Federal do Pará (UFPA) e coordenadora do NEAB Grupo de Estudos Afro-Amazônicos e do Grupo de Pesquisa Roda de Axé.



indígenas e africanas. Assistimos, a uma espécie de epistemicídio, ou seja, à destruição de algumas formas de saber locais, à inferiorização de outros, desperdiçando-se, em nome dos desígnios do colonialismo, a riqueza de perspectivas presente na diversidade cultural e nas multifacetadas visões do mundo por elas protagonizadas (GRANSFOGUEL, 2016).

Intolerância religiosa, racismos e os terreiros

Por quatro séculos as religiões de matriz africana foram perseguidas pela religião oficial do Estado – o catolicismo. E após a separação entre a Igreja e o Estado republicano, as perseguições não cessaram, ocorreram massivamente sobretudo na primeira metade do século XX quando este se valeu de órgãos de repressão policial e de serviços de controle social e de higiene mental. Como se não bastasse tudo isso, os afro religiosos também foram perseguidos pelas elites sociais e intelectuais que desprezaram e admiraram estas religiões através de jornais, textos literários, artes plásticas e música justamente “pelo exotismo que estas religiões representam para elas” (SILVA, 2007, p. 9-27).

A partir de 1970, esse quadro começou a mudar ao passo que essas religiões conquistaram uma relativa legitimidade nos centros urbanos, resultado da associação entre os movimentos de renovação cultural e de conscientização política engendrada pela aliança entre artistas, políticos, profissionais liberais, classe média, pesquisadores e movimento negro. Porém, novos inimigos e novas armas adentraram o campo religioso obrigando os terreiros, a partir de então pensados como comunidades tradicionais, a reelaborarem suas estratégias de sobrevivência e inserção na sociedade mais ampla (MORAIS, 2012).

Em um panorama histórico conciso, até 1930 as religiões de matriz africana são consideradas cultos e sobrevivências étnicas; entre 1930 a 1950 são consideradas cultos afro-brasileiros; entre 1960 a 1990 religiões afro-brasileiras. Com a nova

constituição de 1988, passaram a ser reconhecidas como religiões, porém, é apenas a partir de 2004, com o reconhecimento da classificação “povos tradicionais”, segundo os critérios da Convenção 169, que os terreiros redefinem suas posições na sociedade brasileira reivindicando políticas públicas, promoção da igualdade racial e ações efetivas contra a intolerância religiosa (BRASIL, 2016).

Então, chamada outrora de feitiçarias, passaram a cultos e finalmente, na segunda metade do século XX, ganharam o status de religiões afro-brasileiras e, finalmente, religiões de matriz africana respeitadas como religiões tradicionais, fruto de ações e políticas públicas para os *povos de terreiro* (CAMPELO, 2009).

Porém, se de um lado as religiões de matriz africana foram se abrindo a novos praticantes e ganhando espaço público especialmente pelo viés da cultura, por outro, o estigma – como feitiço, magia negra, feitiçaria, macumba ou mandinga – permaneceu. Estigma alimentado pelas ideias raciais sobre a produção cultural e histórica dos descendentes de africanos, enfim, estigmas alimentados pelo racismo.

A despeito disso, as religiões de matriz africana são religiões de transe cujo desenvolvimento inicial esteve circunscrito às principais cidades portuárias do país: Salvador, São Luís, Recife e Rio de Janeiro, e se espalharam em períodos muito específicos por diferentes regiões, como por exemplo a Amazônia. Os deuses que vieram da África aqui foram se encontrando com outros tipos de culto e crenças, e num processo de trocas foram criadas novas estruturas de culto. Em cada região do Brasil esses cultos tomaram formas que mantêm, em certo sentido, uma unidade. Dividem-se em *nações* (que podem ser pensadas como recriações das antigas etnias) desenvolvidas entre as diferentes experiências religiosas trazidas da África. Nesse âmbito, a predominância das influências iorubanas (nagôs), ewe-fon (jejes) e bantu é um dos mais importantes referen-



ciais no reconhecimento entre as nações. Ora reivindicam uma origem de tradições variadas – o(s) sincretismo(s) – tais como africana, europeia e indígena; ora buscam uma origem negra e africana.

Todas essas religiões são organizadas em comunidades, tratadas aqui como “*comunidades-terreiros*”. Elas são baseadas em regras de convívio, em que predomina um conjunto de etiquetas num jogo de hierarquia e humildade entre as diferentes categorias de idade impostas pelo tempo de iniciação. O aprendizado é produto da vivência e da iniciação que vai sendo concretizado através da transmissão oral do saber. Não são “religiões do livro” ou de um único mito fundante. Sendo assim, o iniciado tem que aprender a cantar corretamente, dançar bem e pronunciar com precisão as diferentes saudações dirigidas aos mais velhos e aos *orixás, nkisses, voduns, espíritos, encantados e antepassados*. É um processo de aprendizado progressivo e lento, que vai imprimindo no ser do adepto o ser uma pessoa de axé.

A transmissão do saber passa dos mais velhos para os mais novos e acontece quando os primeiros reconhecem nestes últimos a capacidade e os consideram socialmente identificados com as normas fundamentais do grupo podendo, desta forma, ser portadores e transmissores do saber e de axé. O conhecimento “vem com tempo”, dizem os mais antigos. Assim, através de um processo lentamente adquirido, o saber do novo iniciado vai sendo incorporado ao seu conhecimento e sua experiência (COSSARD-BINOM, apud BARROS, 1999).

No Pará, região Norte, Amazônia, a situação não é diferente, ocupam posição marcante na vida da cidade de Belém desde o século passado, ora acompanhando as mudanças destas religiões no resto do país, ora criaram novas estruturas de culto: como o caso dos Encantados, as *Linhas de Cura, Pena e Maracá*, Pajelança pela Umbanda e a Mina e pelo Candomblé.

Embora a liberdade de crença faça parte da organização da sociedade brasileira, ela nem sempre atingiu as religiões de matriz africana que só passam a conseguir um relativo conforto a partir da Constituição de 1988, que garantiu a liberdade religiosa, o direito de crença, rituais e proteção dos lugares de culto.

Cumpra também ressaltar, que não há pleno exercício desta garantia, sem que haja a colaboração dos cidadãos, e de forma mais relevante, do Estado, como entidade zeladora da liberdade religiosa, devendo esta instituição, da qual emanam todos os regramentos sociais, por meio de leis e da prestação jurisdicional, propiciar um ambiente laico, sem o uso do poder estatal para o favorecimento desta ou daquela entidade religiosa. (MOYA, 2015, p. 10)

Contudo, as hostilidades às religiões de matriz africana vêm crescendo cada vez mais. Agressões físicas e verbais são mais comuns do que se pensa. A quem interessa estas agressões? E, por que, apesar de haver direitos firmados em lei, é necessário recorrer a instâncias jurídicas para poder exercer uma crença, um rito? E como avaliar a maior de todas as contradições em relação ao aparato legal que é justamente o de proteção aos locais de culto, se invasões aos terreiros se tornaram corriqueiras e são vistas nas delegacias como simples brigas de vizinhos, o que gera a subnotificação do tema?

Podemos trabalhar aqui com duas explicações a priori: De um lado o racismo e a discriminação que o acompanha remontam ao período colonial e a escravidão que rotularam as religiões atuais pelo simples fato de serem de origem africana. Nessa perspectiva, ser de origem africana é algo primitivo, incivilizado, mágico e perigoso, é sujo, é o que faz mal. E, de outro lado, a ação de certos movimentos neopentecostais que nos últimos anos teriam se valido de preconceitos e ideias errôneas para “demonizar” e insuflar a perseguição a umbandistas e candomblecistas em todo o país, iniciada como uma silenciosa guerra religiosa e disputa pelo mercado re-



ligioso. Essa intolerância religiosa hoje é capitaneada por vários grupos e uma forma não tão dissimulada de preconceito e discriminação.

Ela está expressa em atitudes e palavras. Ela pode ser sutil e está no cotidiano sem envolver violência física, como por exemplo: na rejeição a roupa branca nas sextas-feiras (dia sagrado para a maioria dos afro-religiosos); no uso de um colar ritual no pescoço no transporte público quando a pessoa se benze ou se levanta por não querer ficar sentada ao lado; na criança que é hostilizada na escola por ser da religião ou por seus pais serem praticantes, ser chamada de filha do diabo; na rejeição ao ensino da história da África e dos africanos na educação básica; ou, então, chamando as oferendas públicas de lixo. “Tais atitudes se observadas e interpretadas a partir dos que a praticam, revelam inabilidades, preconceitos e uma indisposição em relação ao reconhecimento e o respeito às diferenças ou crenças religiosas do outro”, afirma José Geraldo da Rocha (2011, p. 2).

Do ponto de vista da origem, confirma o autor, “a intolerância está relacionada ao sistema de convicção religiosa nas próprias crenças dos indivíduos ou mesmo na incapacidade do indivíduo de compreender as crenças e práticas religiosas diferentes da suas e conseqüentemente, admitir o seu direito a existência (ROCHA, 2011, p. 2-3).

Anos atrás, Ari Pedro Oro e Daniel Bem (2008) já chamavam a atenção para as contradições que havia entre o estatuto jurídico que assegura a liberdade religiosa, associada à liberdade de expressão, liberdade de consciência e as representações construídas sobre as religiões de matriz africana na sociedade brasileira.

Assim, a universalização dos ataques de que são vítimas as religiões de matriz africana na atualidade, tanto por parte de outras religiões quanto de indivíduos e de instituições outras da sociedade inclusiva, revelam que aqui e alhures ainda vigora uma mentalidade distorcida

acerca daquelas religiões, apesar das legislações que reconhecem a isonomia entre todas as religiões, constituindo-se isso, porém, numa face do mesmo preconceito e racismo votado (sic) ao negro (AVANCINI, 2008, p. 139), malgrado os pactos internacionais em favor dos Direitos Humanos e de respeito às diversidades étnicas e às minorias sociais. (ORO; BEM, 2008, p. 315)

Intolerância religiosa e racismos contra os terreiros na cidade de Belém: aspectos revelados pelo relatório do GT de Matriz Africana do CONSEP-PA

Na região amazônica, particularmente no Estado do Pará, a violência contra os terreiros e o racismo religioso não é diferente da situação do restante do país, tanto é que em 2017, após o assassinato seis (06) lideranças religiosas, criou-se o GT de Matriz Africana no Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará, que investiga casos de violência contra a tradição de matriz africana e suas autoridades e lideranças no Estado do Pará. Esse quantitativo chegou a 09 assassinatos em 3 anos e dezenas de denúncias de agressões sobre os terreiros, que se seguiram pelos anos subsequentes até chegarmos em 2021 com mais de 200 registros.

Em março de 2015, a partir da divulgação, em redes sociais, da criação de um grupo de milícia fundamentalista que se auto intitula ligado à Igreja Universal do Reino de Deus, várias autoridades de povos tradicionais de matriz africana protocolaram documento elaborada por instituições de Povos Tradicionais de matriz Africana no Ministério Público Federal, endereçado ao Procurador Regional de Direitos do Cidadão (PRDC/PGR/MPF), tratava-se de uma Representação (em forma de manifesto) contra a continuação de prática de intolerância/discriminação religiosa. Essa representação foi acompanhada de uma Carta Aberta às autoridades brasileiras: “Proteção das Religiões de Matriz Africana contra os Gladiadores do Altar, e outras questões relativas à discriminação religiosa”.



Essa representação dos povos tradicionais de matriz africana da zona metropolitana de Belém foi arquivada por falta de provas em dezembro de 2015 pela responsável da PRDC/PGR/MPF-PA, com os argumentos de que os registros eram feitos em outros estados da federação e que não havia indícios de que haveriam ameaças contra autoridades, lideranças ou mesmo contra os territórios e as territorialidades de povos tradicionais de matriz africana no Pará. Coincidência ou não, foi a partir de abril do mesmo ano de 2015 é que uma série de assassinatos de lideranças e autoridades tradicionais começou a ser percebida e visibilizada pelas comunidades, e a partir dessa percepção se formou o MOVIMENTO ATITUDE AFRO, que buscava o diálogo com o poder público para a salvaguarda e proteção das tradições de matriz africana na zona metropolitana de Belém (Relatório, 2017, p. 6-8).

O CONSEP-PA aprovou a solicitação do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), através da Resolução nº 306, de 30 de novembro de 2016, homologada pelo Decreto nº 1.690, de 03/02/2017, que atendeu a reivindicação e oficializou o Grupo de Trabalho. Os integrantes foram designados pela Portaria nº 008/CONSEP, de 22 de março de 2017.

O Grupo de Trabalho foi instalado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública na tarde da terça-feira, 11 de abril de 2017 no Terreiro de Tambor de Mina Dois Irmãos, o mais antigo de Belém, no Pará, fundado em 1890 e Tombado pelo Patrimônio Cultural do Pará em 2010, localizado na passagem Pedreirinha, bairro do Guamá.

O Grupo de trabalho tem por finalidade investigar a violência contra a matriz africana e projetar políticas públicas de segurança e proteção aos cultos afro-brasileiros no Estado do Pará, conforme apresentação do relatório:

O que motivou a criação do GT pelo CONSEP-PA foi esse crescente índice de violência contra os povos tradicionais de Matriz Africana na Região Metropolitana

de Belém, e a solicitação ao CONSEP se deu depois de acionar o MPF e de termos nossa solicitação negada, da tentativa de diálogo com a PMB que resulta em agressão sofrida por pessoas de outras religiões, e de denunciar essa agressão sofrida na manifestação do aniversário de Belém ao MPE, é que recorreremos ao CONSEP-PA em busca de diálogos que pudessem resultar em políticas públicas para a garantia de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Foi por esse motivo que autoridades e lideranças tradicionais de matriz africana protocolaram mobilizaram organizações do movimento negro em todo o território nacional, para conjuntamente com as organizações locais assinassem o ofício ao Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará – CONSEP-PA denunciando o clima de insegurança e os assassinatos ocorridos entre 2015 e 2016 que os jornais registraram, a saber, pelas datas de publicação de notícias:

22/04/2015 – Mаметu Luango Neire do Socorro Ferreira da Fonseca (Moju).

05/10/2015 – Pai Roberto Ruan Neves da Silva, 22 anos. (Castanhal)

02/12/2015 – Babalorixá Bessen ny Odo – Marco Antônio Albuquerque da Cruz, 50 anos. (Belém, bairro da Pratinha)

17/12/2015 – Pai José Flávio Ferreira de Andrade, 36 anos. (Benevides)

23/12/2015 – Pai Xoroquê do Brasil, Raimundo Nonato Ferreira, 50 anos, (Belém, bairro de Águas Negras)

08/08/2016 – Babalorixá Sigbonile – José Mário Cavalcante da Silva, 39 anos. (Ananindeua, bairro do Icuí)

29.09.2016 – Huntó Jigongoji – Ivonildo dos Santos, o Nego Banjo, 69 anos (Belém)

(...)

O assassinato do Huntó Jigongoji mobilizou ainda mais as comunidades de POT-MA e atingiu também os grupos culturais, pois o mesmo atuava em grupos de dança, de capoeira e de música, provocando matérias em jornais, emissoras de rádio e emissoras de televisão com várias manifestações, inclusive em redes sociais, alertando para o genocídio do povo negro e para o etnocídio das tradições de matriz africana no estado do Pará. (Relatório GT de Matriz Africana/CONSEPE, 2017)



O relatório foi produzido e redigido pelo próprio povo de terreiro tendo como relator e organizador dos dados o falecido professor Arthur Leandro, mais conhecido como Tata Kinanbogi. Seus resultados foram enviados para várias entidades nacionais e internacionais, inclusive a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que resultou na vinda de uma comissão em agosto de 2022 à Belém para oitivas com a comunidade religiosa e por extensão outras entidades do movimento negro e quilombolas.

Eu tava pagando a minha obrigação de ano, quando a gente foi entregar um presente nas águas, depois que terminou a entrega dos presentes, três guardas vieram abordar a gente que estávamos jogando lixo nas águas da baía do Guajará, tratou a gente super mal, por mais que a gente estava trajando roupas da nossa religião, falamos pra eles que era que a gente estava fazendo lá que era o caso que era o presente das águas, eles disseram que era lixo e não deixaram a gente terminar o que a gente estava fazendo, acabou tendo uma discussão entre os mais velhos que estavam com a gente e eles. Eu digo é assim, a falta de importância que é a religião da gente porque se o povo pode fazer aquele círio fluvial e jogarem aquele mundo de lixo, porque jogam copos descartáveis, jogam sacola, jogam um monte de coisa, todo barco que passa deixa o seu sujo lá na água, não é verdade? Se os evangélicos fazem essas passeatas que também deixam a rua imunda, por que a gente não pode fazer hein? Por que só pra gente que era lixo? Só o que a gente faz que é lixo e das outras religiões não é lixo? (Tata Kitauange, Relatório, 2017, p. 21-22)

Em relatos fornecidos pela Rádio Exu¹, contextualizaram, pelo menos, trinta anos da história dos Terreiros da zona metropolitana de Belém, uma história que pode ser contada pela sucessão de agressões por motivação racista que são cotidianamente praticadas por populares, por

1. Rádio Exu – Transmitida pela web, emissora sediada em Belém, no Pará, teve populações negras e afro-religiosos como protagonistas de suas produções. Acesso: radioexu.com Com a morte de Tata Kinanbogi com sua morte a radio parou suas atividades por um tempo, sendo atividade em outra região do país, fora do Para.

agentes da segurança pública e pelos agentes do sistema judiciário, sucessão de violação de direitos que resulta na percepção de que não adianta registrar ocorrência pois o racismo institucional faz com que, como disse Mãe Nalva de Oxum, “a gente tem de primeiro provar que nós somos pessoas de bem para o policial, para a promotoria do ministério público e até para o juiz que vai julgar as denúncias das violências das quais nós somos as vítimas” (Relatório, 2017, p. 28-34)

Mesmo dentre os casos que o GT, casos em que mães e pais de santo tiveram seus terreiros violados, destruídos e/ou sofreram ameaças contra pessoas praticantes de cultos de matriz africana acompanhou, tanto o momento de registro da ocorrência, quanto as investigações, temos verificado a dificuldade em qualificar do relato do denunciante como racismo por razão religiosa, no caso de matriz africana, onde em vários momentos o sistema de justiça tenta direcionar a investigação para outras motivações. Dizem: “briga de vizinhos”.

O sistema judiciário por sua vez, leia-se delegacias, não está preparado para receber estas denúncias agindo na maioria das vezes com arrogância e coerção da vítima, que acaba sendo transformada em ré. Nesse período, a maior reclamação era a dificuldade para fazer um B. O. ou conseguir que sua denúncia se transformasse em processo mesmo havendo uma delegacia de crimes raciais. A intolerância dificilmente era tipificada como crime de racismo e os afro-religiosos não viam a delegacia como uma instituição pareceria mas como mais uma inimiga.

Essa indisposição para a escuta e para o registro dos casos da violência sofrida, aparece nos relatos Babá Oba Ytan, que não foi à delegacia fazer a denúncia, pois, para ele: “mesmo que eu... que eu fizesse um B.O., né, um boletim de ocorrência, eu acredito que essas ameaças não iam parar”. E também Tata Kitauanje, quando ele diz que:

de três em três meses praticamente eles manda chamar a gente lá, a gente depõe tudo de novo, fala tudo que aconteceu e acaba não dando em nada porque eles só fazem escutar, a gente assina, chamam de novo, a gente assina e não sai disso... toda vez o que aconteceu, aconteceu a gente tem de depor, aí da outra vez o advogado não estava, aí acabou não tendo. (Relatório 2017, p. 75-76)

Ou mesmo Mãe Nalva, que venceu a parte da delegacia, mas encontrou dificuldades para a continuidade do processo, quando ela conta que:

Botei processo, botei na polícia, fui pra delegacia especializada que nós temos, a delegada foi excepcional pediu as testemunhas, fiz tudo como a justiça manda. Esse caso foi três vezes pra promotoria e todas a três vezes voltou o processo para a delegacia, a delegada me chamava, a primeira vez volta o processo, a segunda vez eu disse 'o que que a senhora me diz agora?' ela 'não vamos ter paciência, eu digo 'não se preocupe eu vou ter toda paciência do mundo', aí ela: 'mas não desista', 'a senhora pode ter certeza de que eu não vou desistir, eu já disse a ela que isso é racismo, aí ela disse 'não, Mãe Nalva, não é não, isso é porque é assim mesmo', eu digo: 'tá bom!'. Aí volta, aí a terceira vez, volta tudo de novo, as mesmas testemunhas, (...) Conclusão, meu pai: Três vezes voltou, o promotor não aceitava, eu não sei como é que diz isso, mas eu sei que voltava pra refazer, e da terceira, eu não sei nem quantos anos tem isso, até hoje estou aguardando resposta do Ministério Público. (Relatório, 2017, p. 76)

A verdade é que o racismo institucional, aliado ao racismo religioso, é um dos fatores que tem afastados comunidades de terreiros em busca da garantia de seus direitos. Por tudo isso o enfrentamento a racismo é uma tarefa que cabe a todos: indivíduos, instituições, comunidades e sociedade de maneira geral. O que mudou nesses últimos cinco anos?

O Relatório aponta duas direções que caminham paralelamente. De um lado, há ainda uma distância muito grande entre os operadores de direito, o dispositivo jurídico de liberdade religiosa e sua efetivação na prática. Ir à uma delegacia, buscar seus direitos como cidadãos torna-se uma prá-

tica penosa, lenta e cansativa aos afro-religiosos. E, por outro lado, após o enfrentamento das barreiras, ver as suas causas minimizadas, não compreendidas e, tampouco acatadas pelos agentes operadores do sistema, melhor dizendo, a intolerância religiosa e o racismo são minimizados e não tratados como crime, conforme prevê a legislação, caindo nas armadilhas do racismo estrutural. Elas acabam sendo tipificadas simplesmente como briga de vizinhos.

O racismo estrutural, portanto, é aquele que ao longo do tempo tem camuflado silenciosamente por dentro das regras regimentais das Instituições brasileiras e os Sistemas de Segurança e Justiça, no Brasil, não fogem à regra. É aquele racismo que, conforme, alguns estudiosos, se constitui no "crime perfeito", pois não existe o autor nem testemunhas do crime, existem apenas as vítimas" que muitas vezes não têm como se defender dada a "perfeição" das ações que inferiorizam, desconhecendo que as especificidades precisam ser conhecidas e reconhecidas para amenizar e politizar as ações coloniais que colocam viseiras nos agentes operadores do sistema que costumam se pautar pelo senso comum. E mais, não raras vezes, têm o poder de decidir o destino dos grupos vitimados pelo racismo.

Os tipos de racismo religioso

A expressão "racismo religioso" não está no Código Penal, mas é algo que se enquadra no atual Estatuto da Igualdade Racial, lei 12.288/2010, que garante no capítulo III, o direito a liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício de cultos religiosos com um conjunto de recomendações que a sociedade civil não faz. Nesse contexto, o próprio povo de terreiro deixa de utilizar a expressão intolerância religiosa para reafirmar o racismo religioso como um termo mais adequado as violências que sofre cotidianamente.

Ao se remeter à intolerância, afirmam, está se falando de casos isolados, individualizados e não atingindo as coletivi-



dades que o produzem. Quando se fala de racismo religioso, se começa a falar em um enfrentamento às instituições, porque elas são responsáveis pela formação valorativa dos fiéis. O termo “racismo religioso”, então, acaba sendo usado para reforçar um ponto central da sociedade brasileira: o racismo estrutural no Brasil.

Contudo, os terreiros não são atingidos por um único tipo de racismo. Roberto José Moraes (2020, p. 47 a 49) afirma que existem “formas comportamentais através das quais se operacionaliza no mundo externo e concreto o ódio religioso”. Essas formas comportamentais agem como um processo de doutrinação programada que agem a favor de uma alienação religiosa tornando-o receptáculo da “Síndrome do Diabo”.

Segundo o autor, existem 07 tipos de racismo religioso:

1. Racismo Direto: Atos de racismo direto se constitui no ataque direto por qualquer meio disponível a outra tradição religiosa para destruí-la. Exemplo o caso da Mãe Gilda, em Salvador, que resultou na data do dia nacional de combate a intolerância religiosa 21/01.

2. Racismo Indireto: Vítima desertor de sua identidade étnico-religiosa, promove atos públicos ou privados de menosprezo, agressão, discriminação, desrespeito e ultraje a antiga crença, manifestado sob os seus símbolos religiosos para ridicularizá-la, resultado do comprometimento da mente pela lavagem cerebral. Exemplo: a queima das guias, roupas e demais instrumentos do culto.

3. Racismo por Desqualificação ou Apropriação Cultural: Desqualificação dos símbolos da cultura e religiosidade para tirar sua legitimidade histórica e civilizatória. Exemplo: Acarajé do “Senhor”; Bolinho de Jesus; Capoeira de “Cristo”; Capoeira gospel; Sessão do descarrego; Uso equivocado da lei ambiental para acusar os afro-religiosos de crime ambiental.

4. Cyberracismo: Toda e qualquer ofensa racial religiosa postada na rede mundial de computadores, disseminando, promovendo e instigando a violência racial como um vírus destruindo vidas, com a apologia ao crime de discriminação, segregação, ódio e intolerância religiosa, praticado por

peças e instituições contrariando a cidadania digital que é o uso ético e responsável da internet, a ser retirada por ordem judicial e seus autores processados civil e criminalmente.

5. Racismo Passivo-Agressivo: Comportamento de negação do outro por atitudes ativas, da expressão e da linguagem corporal, pois o corpo fala, sem usar da agressão física ou verbal, para desqualificar a identidade do outro e sua subjetividade, mediante uma mensagem pejorativa, preconceituosa, discriminatória, intolerante, subjacente ao comportamento corporal manifesto e comunicações não verbais preconceituosas e discriminatórias. Recusa a se sentar ao lado de alguém que esteja trajando branco e fios de contas

6. Racismo político-partidário. É aquele praticado pelo político no exercício do mandato regularmente empossado e agindo fisiologicamente, legislando em causa própria do grupo religioso que representa, fazendo do mandato político um instrumento a serviço da fé que professa, em detrimento da sociedade. Atua propondo projetos de lei que limita ou supre o direito de liberdade religiosa de indivíduos, grupos e de outras tradições religiosas, garantindo a liberdade religiosa somente para a sua, agredindo a laicidade do Estado Brasileiro, o regime democrático e a isonomia e equidade entre as religiões. É racismo político-partidário também o ato de dar apoio parlamentar a ações, atos, medidas, atitudes, comportamentos de grupos, segmentos sociais racistas e organizações racistas, para atacar por quaisquer meios de tradições religiosas (terrorismo religioso) e difundir o discurso de ódio religioso, contrariando o regime democrático, a ética parlamentar, a constituição brasileira e o uso cidadão e responsável do mandato político.

7. Racismo Institucional. Os racistas religiosos não exercem cargos e funções públicas com isenção de animo, respeitando o princípio da impessoalidade da administração, deixam transparecer seu preconceito e discriminação religiosa, o discurso de ódio de crença apreendido. Usam a máquina pública para praticar a violência religiosa, justificando em “pretensas” legalidades para atingirem as vítimas eleitas de suas barbáries, prejudicando o interesse de terceiros, dos administrados em detrimento da gestão pública, é o racismo institucional. (MORAES, 2020, p. 49-54)



E se não bastasse a morosidade do sistema judiciário há ainda a antiga guerra religiosa nascida no confronto entre as práticas e crenças mágicas da Idade Média europeia com o início da Era Moderna que encontraram nas colônias dos séculos seguintes espaço confortável para se perpetuar. Grupos cristãos pentecostais, neopentecostais, católicos e evangélicos organizam-se cada vez mais em uma guerra santa criando uma teologia racista que ensina um exclusivismo religioso e uma rejeição ao outro. Alguns afro-religiosos chegam mesmo a afirmar que estamos vivendo uma nova era de caça às bruxas. Só que, desta vez, sem fogueiras e execuções em praças públicas que mutilavam e queimavam corpos. Hoje, as “fogueiras santas” simbólicas e/ou digitais, por exemplo, queimam: histórias, tradições, respeito, dignidade e autoestima. Queimam história e culturas.

São campanhas maciças que se assemelham a uma cruzada contra o mal, obrigando as comunidade-terreiros a se visibilizarem cada vez mais para se protegerem. Se antes a invisibilidade foi a estratégia para sobrevivência, hoje o processo é inverso. É necessário publicizar cada vez mais a comunidade para que ela seja protegida pelos mesmos setores do Estado que outrora lhes perseguiram, como o Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Secretarias de Justiça.

A dor de quem é agredido não pode ser mensurada. “A intolerância dói, machuca e mata!”, afirma um Babalorixá do Movimento Atitude Afro. A indignação e a sensação de impotência e impunidade são os primeiros sentimentos. Os discursos de ódio disfarçados de liberdade de expressão levam o agressor a humilhar, menosprezar e desqualificar a ideia de religião e como ela é vivenciada por diferentes grupos.

A partir do trabalho desse GT com a participação de órgãos de segurança pública, grupos e movimentos sociais ligados às religiões de matriz africana, em 2021 foi

iniciado a elaboração de um Plano Estadual em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, como parte das medidas em médio e longo prazo. O plano, um marco histórico para o Estado, é fruto de reuniões coletivas entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), por meio da Diretoria de Prevenção e Violência (DIPREV), e os Povos Tradicionais de Matrizes Africanas (POTMA).

O Estado do Pará será o primeiro estado a implantar um plano que constará de políticas públicas voltadas ao combate de crimes relacionados à intolerância e ao racismo religioso, além de defender e proteger os direitos dos povos de matriz africana.

O Estado do Pará é um dos estados com um grande aumento de ocorrências de intolerância religiosa/ racismo religioso. Segundo os dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos o Pará é o 13º do Brasil com mais ocorrências de Intolerância Religiosa em 2021. A Secretaria de Segurança Pública do Pará (SEGUP) revela que os crimes contra os religiosos aumentaram 271% entre os anos de 2020 a 2021 envolvendo roubos, furtos, incêndio criminoso, assassinatos entre outros.

Tabela 1: Registros de crimes contra religiosos no Pará (2019-2022)

Ano	Número de registros
2019	19 registros
2020	59 registros
2021	219 registros
2022	19 registros até o mês de março

Fonte: SEGUP – PARÁ, 2022.

Os discursos nas redes sociais e reportagens sensacionalistas também podem incitar a população à atos violentos. Aliás vários estudos alertam sobre o aumento da intolerância religiosa nas redes sociais e a necessidade de tipificá-los como racismo e crime de ódio. Como foi o caso de uma reportagem sobre o assassinato de um jovem de terreiro em uma rede de TV local, no ano de 2021, que o associou a bandidagem local humilhando e depreciando a memória e a família do jovem.



“Não respeitaram a nossa dor!”, diz um familiar. Ou a agressão verbal e ameaça com arma branca à adeptos de um terreiro na Região Metropolitana de Belém, em 2022, que ganhou repercussão através de um vídeo divulgado nas redes sociais. Nele, um homem ameaça os filhos de santo de um terreiro que faziam seus rituais de saudação aos Orixás:

Estávamos em função da iniciação dos filhos da casa. Acordamos às cinco da manhã, saudamos os orixás e em seguida, como parte da ritualística, nos deslocamos para a rua, cada um com o alimento na mão para ofertar a comida na rua. Tinham vários filhos da casa incorporados em seus orixás. Quando a gente começou a oferecer a comida, sai esse senhor e começa a gritar, “sua cambada de demônios! Adoradores do diabo! macumbeiros!”. Ele entrou na casa dele, pegou um balde de água suja e jogou em cima dos orixás! Eu olhei para aquilo e me senti tão mal, sabe, e eu não podia fazer nada, relata Babá Edson Catendê, que no momento coordenava junto à filha de santo e dirigente da casa, Mara de Ewá, os fundamentos de iniciação. Após jogar água suja em cima dos afro-religiosos e orixás, essa pessoa entrou em casa e retornou com um facão. A cena foi registrada em vídeo e repercutiu na internet. “Eu, como lyalorixa me sinto extremamente afetada com esse episódio que ocorreu em frente ao meu ilê. Babá Catendê é meu babalorixá há 20 anos. Estávamos no meio de um fundamento religioso que só iria ser concluído no dia seguinte e não podíamos sair de casa para fazer a ocorrência”, resume a dirigente do Ilê Ifá Omi Asé Ofá Lewá, Mara de Ewá. (Fonte: vídeo divulgado nas redes; LEVY, 2022)

São muitos casos: lei do silêncio, uso do jogo religioso de acusação entre bruxos e feiticeiros, ação de traficantes que se dizem evangélicos, pessoas que vão pregar nas portas dos terreiros, jogam sal, se recusam a atender pessoas que estejam trajando roupas brancas com seus colares sagrados ou mesmo ameaçam de forma mais explícita os adeptos e clientes de um terreiro dizendo “*não entra aí, não, é coisa do demônio*”. E, já se faz sentir um novo pequeno êxodo dos terreiros, cujos sacerdotes têm mais poder aquisitivo, para

áreas mais afastadas dos centros urbanos repetindo um movimento do final do século XIX, início do século XX, como foi o caso de um terreiro de Umbanda, situado em uma região de periferia de Belém, que se mudou para uma ilha bem longe dos centros urbanos. Ou outro, cujos adeptos cogitam ir para mais longe ainda apesar de estar na Região Metropolitana pois sofre com a proibição da lei do silêncio que vizinhos conseguiram na prefeitura municipal para impedir o funcionamento do terreiro.

O racismo religioso pode e deve ser considerado uma violação dos direitos humanos e seus praticantes são criminosos, não importando de se tratar de cidadãos ou pessoas que estejam representando órgãos públicos e instituições.

Do ponto de vista da origem, a intolerância religiosa está relacionada no próprio sistema de crenças de indivíduos; na incapacidade de compreender crenças e práticas religiosas diferentes das suas, e, conseqüentemente, admitir o direito dessas crenças existirem (SILVA Jr., 2009). A intolerância religiosa é, portanto, um novo racismo e muitas comunidades e grupos que foram perseguidos por séculos por causa da cor da sua pele, são perseguidos agora por causa de sua religião, e por um processo de demonização a tudo que ser refere a afro e africano está a sofrer no país. Ao assumir o caráter racial, a intolerância religiosa configura mais uma face do racismo à brasileira que resiste aos processos de democratização.

Então, assim, eu sei ... eu já sabia que eles eram, tipo, eles tinham coragem de ... de meter o pé na minha porta e matar lá dentro. Então, eu realmente não ... eu não pres ... não ... não prestei nenhuma queixa, não bati nenhum B.O. por conta disso, por medo mesmo, entendeu? Ah ... eu preferi mesmo botar placa de venda, vendi e saí correndo de lá. Mas, assim, quero deixar aqui a minha contribuição relacionado ao racismo religioso, e pedir, assim, a gente pede com que esses depoimento sejam fundamentais, porque, isso sim, isso faz com que a nossa dignidade, a nossa estima enquanto cidadão, enquanto pessoas que lutam pelo



um direito, direito do humano, direito à dignidade, (...) E aqui, através desses depoimentos, ah ... eu quero que realmente fique bem claro que o racismo religioso, ele é capaz de fazer com que as nossas casas seja (sic) queimada, que as nossas casas sejam (sic) apedrejada, e que ... e que de alguma forma a comunidade ou ... ou o entorno da onde a gente mora e essas igrejas que perseguem a gente fazem com que, eh ... chegue o ponto até de ... de assassinar, né (sic). (Baba Oba Ytan, Relatório, 2017, p. 23-28)

Nós vivemos assim, intolerância ela convive com a gente em todos os espaços. O senhor sabe que o nosso Ilê não é muito longe da feira, e nós temos o hábito de estarmos no Ilê e vestimos nossas roupas, nossos axós e temos o hábito de irmos ao supermercado, à feira, em todo lugar. E teve um dos casos, uma filha minha, o evangélico chegou a puxar mesmo em cima dela as conta, vendo uma moça sozinha 'tira isso, isso é do demônio' aquelas coisas idiotas, como o pessoal da feira conhece a nossa casa, até por conta de que muitos participam dos trabalhos sociais que a casa faz, o senhor sabe né que a ACYOMI tem os trabalhos sociais com a comunidade em torno, eles foram pra cima 'larga a menina, larga a menina' ela chegou tão abalada em casa, tão abalada! Ela tem 26 anos, e nunca mais ela quis vestir a roupa pra ir pra rua, ela ficou apavorada. [...] A partir disso nós continuamos porque nós somos um povo de resistência, eu faço conversa com eles, nós não vamos desistir, nós não vamos e não temos nem porquê não é? D deixar de usar nossas roupas, de mostrar nossas contas, de mostrar nossa tradição, então a gente continua indo mas ninguém sai mais do que de três, só sai três, não sai nem de dois, só sai de três, no supermercado, na feira, e assim nós fazemos e eu fico pensando, há quantos anos também nós estamos ali no bairro da Terra Firme: há muitos anos, década e conhecidos ACYOMI já tem quinze anos que faz trabalhos e ainda acontece isso conosco. (Mãe Nalva de Oxum, Relatório, 2017, p. 28-34)

O descrédito da polícia é muito grande com nós povos tradicionais, a palavra nem é descrédito é desrespeito mesmo, porque se um vizinho denunciar como já aconteceu aqui comigo, a polícia veio e entrou com armas pesada, eu pago imposto eu sou cidadã, eu pago imposto

como qualquer pessoa, eu acho que teria... pra ele entrar na minha casa e verificar o que tinha acontecido, ele teria que ter uma ordem pra entrar na minha casa, mas assim ele veio né de uma forma truculenta, desrespeitosa, e me desrespeitou como mulher idosa, como mãe de santo, como pessoa humana, então é isso. (...) eu acho por exemplo que uma das piores violências, preconceito, racismo, intolerância, desrespeito pelas nossas tradições é quando o meu vizinho me diz, olha a senhora tá incomodando, por que a senhora não compra um terreno, uma casa, lá pra longe, pro interior e vai embora daqui de perto da gente, pra mim é uma intolerância... (Mametu Nangetu, Relatório, 2017, p. 45-50)

Uma conta que não fecha...

Este artigo, infelizmente, não tem uma finalização e nem considerações finais pois se trata de um caso ou de vários casos que ocorrem cotidianamente. As agressões aos terreiros, as crianças nas escolas, as pessoas vestidas de branco ou a postagens nas redes sociais ainda continuam.

"Chuta que é macumba!"

"Só Jesus expulsa Ogum das pessoas"

"Proibido fazer macumba, local abençoado"

Os terreiros, hoje, estão mais organizados, seus membros – particularmente sacerdotes de alta hierarquia e a juventude – procuraram estudar direitos, e outras áreas do conhecimento para poder melhor reivindicar seus direitos. E, principalmente, fazerem-se ouvir. Podemos dizer que é uma luta de titãs ou do rochedo contra o mar. Ora, se ganha, ora se perde.

No Pará, há uma grande esperança na construção do Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Tradicionais de Matriz Africana – 2021-2024²; e uma melhor atuação da polícia e dos operadores de direitos, incluindo a delegacia de crimes raciais e intolerâncias correlatas. Mas há também uma necessidade de um processo educativo e uma mudança de mentalida-

2. Resolução nº 435/2021 – Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará (CONSEP).



de pois as culturas negras no Brasil ainda estão associadas as ideias de primitivismo ou a malefício e feitiçaria.

Os POTMA são religiões tradicionais que não estão alinhadas com a sociedade de consumo, não são religiões que em princípio fazem ponte com o capitalismo. É uma religião ecológica (numa relação estreita com a floresta, mata, as águas e os animais), é uma religião mágica (que trabalha a dinâmica da magia existente na natureza); é uma religião comunitária, de partilha, que não faz proselitismo, que vive uma visão de mundo (cosmovisão integrada a história, a memória, a fé, a subjetividades, a magia e a ciência).

Kosi ewe kosi orixa. Sem folha não tem orixá.

É a ligação entre o ser humano e a palavra.

Conhecimento fundamentado na iniciação e na experiência.

Referências

BARROS, J.F.P. **O banquete do rei... Olubajé**: uma introdução a música sacra afro-brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, INTERCON, 1999.

BRASIL. Povos e comunidades tradicionais de matriz africana. **Caderno de debates**. Brasília: SEPPIR, 2016.

CAMPELO, M. M. Os Candomblés de Belém: história, origens, conflitos intra-religiosos. In: LEITÃO, Wilma Marques; MAÚES, Raymundo Heraldo. (Org.). **Nortes Antropológicos** – trajetos, trajetórias. Belém: EDUFPA, 2009.

CAMPELO, M. M.; DEUS, Z. A. Quando o terreiro vai a delegacia. Racismo, intolerância religiosa e sistema judiciário em Belém, Pará, Amazônia. **I Jornada Nacional sobre Racismo Institucional**. Rio de Janeiro, Defensoria Pública do Rio de Janeiro, de 22 a 23 de março de 2018.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do pensamento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios ao longo do século XVI. **Revista Sociedade e Es-**

tado, Vol. 31, nº 1, janeiro/abril de 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br>.

GUALBERTO, A. **Mapa da Intolerância Religiosa**. Violação ao direito de culto no Brasil. CEN, 2011.

LEVY, B. Intolerância e racismo religiosos matam sacerdote em Belém. **Amazônia real**. Publicado em: 01/04/2022. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br>.

MOAYA, R. Liberdade religiosa a luz da Constituição Federal. **Jusbrasil**, 2015. Disponível em: <https://renatomoya.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 10/05/2018.

MORAES, R. J. N. Tipos de racismo religioso: padrões comportamentais do racismo religioso. **Revista Tempo Amazônico**, Vol. 8, Nº 1, p. 47-57, julho-dezembro de 2020.

MORAES, R. J.N. Teoria geral do racismo religioso: crimes de ódio. **Revista Tempo Amazônico**, Vol 4, Nº 1, jul-dez de 2016. Disponível em: <https://www.ap.anpuh.org>.

MORAIS, M. R. de. Políticas públicas e a fé afro-brasileira: uma reflexão das ações de um estado laico. **Ciências Sociais e Religião**. Porto Alegre, Ano 14, n. 16, p. 39-59, junho de 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br>. Acesso em: 09/04/2017.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: **3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação** – PENESB-RJ. Palestra proferida, 05/11/2003.

ORO, A.; BEM, D. F. de. A discriminação contra as religiões afro-brasileiras: ontem e hoje. **Ciências & Letras**. Porto Alegre, n. 44, p. 301-318, jul./dez. de 2008.

ORO, Ari Pedro. Intolerância religiosa lurdiana e Reações Afro no Rio Grande do Sul. In: SILVA, Vagner G. da (Org.). **Intolerância religiosa**: Impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

PARÁ. **Relatório GT de Matriz Africana**. Conselho de Segurança Pública do Estado do Pará – CONSEP-PA, 2017.



PRANDI, R. As religiões afro-brasileiras nas Ciências Sociais: uma conferência, uma bibliografia. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, BIB. ANPOCS.** São Paulo, 63, 2007. Disponível em: <http://www.anpocs.com>. Acesso em: 15/08/2017.

ROCHA, J. G. da. A intolerância religiosa e religiões de matrizes africanas no Rio de Janeiro. **Revista África e Africanidades.** Ano IV. Vol. 14-15, agosto-novembro de 2011. Disponível em: <http://www.africaeeaficanidades.com.br>. Acesso em: 13/08/2016.

SANTOS, I. A. A. dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo.** Edições Câmara, 2013.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças.** Cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

SILVA Jr., H. Intolerância religiosa e direitos humanos. In: SANTOS, Ivanir dos; ESTEVES FILHO, Astrogildo (Org.). **Intolerância religiosa x democracia.** Rio de Janeiro: CEAP, 2009.

SILVA, V. G. (Org.). **Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro.** São Paulo: EDUSP, 2007.

-----//-----

Abstract: This is a study on religious intolerance and racism against terreiros in the city of Belém, Pará, based on the report produced by the African Matrix GT of the Public Security Council of Pará (CONSEP-PA). Since 2014, the NEAB Grupo de Estudos Afro-Amazônicos and the Roda de Axé Research Group have been following the growing number of complaints that affect terreiros in Belém and its Metropolitan Region. The main objective of the research was to map the cases of violence and religious intolerance involving the terreiros and cultural actions of African origin, following the actions of the terreiros and public bodies, as well as following the actions of public bodies such as CONSEPE, OAB, UFPA do not combat racism and religious intolerance. The methodology was document analysis, data collection from the police and compilation of reports (in digital sources) of violations to the terreiros in Belém. The goals aim to accompany the State's actions, through the creation of the African Matrix

WG CONSEP-PA, and the actions of the terreiros themselves in the fight against religious racism in the fight for the implementation of the State Plan of Public Policies for Peoples of Matriz Africana in the search for their rights. For the analysis, we used authors who are currently discussing religious intolerance in the country, mainly Ivair dos Santos, Henrique Silva Jr, Ary Pedro Oro, Roberto Moraes, among other references that redefine the concepts of religious racism and violence against religions of African origin.

Keywords: Religious intolerance; Racism; Violence; Terreiros.

Recebido em: 28 de abril de 2022.

Aceito em: 10 de maio de 2022.